



ENTRE A FARINHA E A BRITA: UMA ANÁLISE RETÓRICA DO PENSAMENTO DE RAIMUNDO DE FARIAS BRITO EM RELAÇÃO À ESCOLA DO RECIFE

Ruan Costa Vasconcelos Silva¹ ; João Maurício Leitão Adeodato²

¹Estudante do Curso de Direito - CCJ - UFPE; E-mail: ruancap@gmail.com ,

²Docente/pesquisador do Depto de Teoria Geral do Direito e Direito Privado – CCJ – UFPE. E-mail: jmadeodato@gmail.com.

Sumário : Sob a orientação do Prof. Dr. João Maurício Adeodato, no âmbito do Grupo de Pesquisa “As retóricas na história das ideias jurídicas no Brasil: originalidade e continuidade como questões de um pensamento periférico” objetiva-se no presente esforço acadêmico uma análise peculiar da obra de Raimundo de Farias Brito, em especial nos pontos em que se interpenetram as reflexões filosóficas e jurídicas. A pertinência da pesquisa se manifesta ao constatar-se o parco conhecimento da obra britiana no âmbito das ciências jurídicas, não obstante as investigações sobre seu pensamento no campo da pesquisa filosófica

Palavras-chave: análise retórica; espiritualismo; filosofia do direito

INTRODUÇÃO

Sob a orientação do Prof. Dr. João Maurício Adeodato, no âmbito do Grupo de Pesquisa “As retóricas na história das ideias jurídicas no Brasil: originalidade e continuidade como questões de um pensamento periférico” objetiva-se no presente esforço acadêmico uma análise peculiar da obra de Raimundo de Farias Brito, em especial nos pontos em que se interpenetram as reflexões filosóficas e jurídicas. A pertinência da pesquisa se manifesta ao constatar-se o parco conhecimento da obra britiana no âmbito das ciências jurídicas, não obstante as investigações sobre seu pensamento no campo da pesquisa filosófica. Para isso, cabe considerar o marco teórico da compreensão retórica do mundo, desenvolvida pelo prof. Dr. João Maurício Adeodato¹ a partir das reflexões de Ottmar Ballweg², que compreendem que os meios linguístico-discursivos utilizados nos conflito de discursos para manipular a **retórica material** (eventos, fatos) alterando os discursos vencedores constituem a **retórica estratégica ou prática**, que representa a ação do autor individual na busca por legitimar seu discurso no contexto material. O terceiro nível entendido como a **retórica analítica** será enfatizado na metodologia.

Nesse sentido, visa-se perscrutar o elemento **continuidade** do pensamento britiano, investigando as correlações entre o quadro jurídico e filosófico do pensamento brasileiro em fins do século XIX, época de consolidação da Escola do Recife, e sua influência na obra de Brito, enquanto aluno do mestre Tobias Barreto. Desse modo, é objetivo do trabalho analisar a retórica estratégica empreendida por Raimundo de Farias para inserir um discurso filosófico-jurídico próprio em meio à retórica material, o pensamento consolidado da Escola do Recife, ou seja, quais as estratégias argumentativas ou *topoi* utilizados pelo autor para desenvolver, contrapor ou aprofundar o corpo de ideias e visões difundidas em seu contexto intelectual. Parte-se do pressuposto de que Brito, devido ao

¹ ADEODATO, João Maurício. **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. São Paulo: Noeses. 2011. P. 2-4.

² BALLWEG, Ottmar. **Retórica analítica e direito**. Revista brasileira de filosofia. Volume XXXIX, fascículo 163, julho-setembro. São Paulo: IBF, 1991.

seu caráter espiritualista de interconexões com a cosmovisão cristão-católica, reconsidera pontos presentes nas vertentes materialistas, positivistas e naturalistas difundidas na época (retórica material), as quais repercutiam no pensamento da Escola do Recife. Assim, o estudo (retórica analítica) da argumentação filosófico-jurídica desenvolvida por Raimundo de Farias se mostra ainda mais pertinente, já que o autor perfaz um empreendimento de se contrapor a um paradigma legitimado no seu ambiente intelectual.

METODOLOGIA

Primeiramente, procedi ao recolhimento de bibliografia acerca de Farias Brito, fazendo uma pesquisa sobre livros e autores que estudaram e debateram a obra do filósofo. Nesse sentido, buscou-se ter acesso as diversas leituras que a obra britiana recebeu, o que concerne dentro da metodologia da análise retórica desenvolvida pelo prof. dr. João Maurício Adeodato, ao recolhimento de diversas retóricas analíticas, ou seja, discursos que pretendem interpretar um outro discurso (retórica estratégica). Assim, deparou-se com o fenômeno da circularidade dos três estágios da análise retórica (retórica material, retórica estratégia e retórica analítica), em que o último nível pode vir a ser alvo de outras análises, se (re)constituindo enquanto discurso autônomo que buscar construir um relato vencedor, nesse caso, sobre a obra de Farias Brito. Nesse momento, buscou-se ir também ao encontro das próprias obras de Farias Brito, buscando recolher o maior número possível de seus escritos.

Também como parte da coleta de dados e documentos históricos e da pesquisa biográfica, consultou-se a Coleção Especial da Biblioteca da Faculdade de Direito do Recife, que conta com obras históricas de juristas que ensinaram a instituição, dentre os quais Tobias Barreto, Silvio Romero e o próprio Farias Brito. Desse modo, seguiu-se a análise e interpretação dos dados recolhidos, através da leitura da obra de Farias Brito e sua contraposição aos seus analistas. Deve-se salientar que foi dada primazia a leitura da obra autoral de Brito, no sentido de que as análises empreendidas sobre ela não contaminassem uma primeira impressão mais pessoal, sem os pré-compreensões que a ótica de autoridades no autor objeto de pesquisa poderia trazer. A análise retórica da obra britiana tendo em vista sua correlação com a Escola do Recife foi realizada com encontros periódicos com o prof. orientador tendo em vista a apresentação de textos que reflitam o registro dessas impressões e suas correções e delineamentos dos próximos passos a serem executados.

RESULTADOS

Fundamentado nessas compreensões, foi procedida uma análise retórica dos primeiros capítulos do seu livro “Finalidade do mundo: a filosofia como atividade permanente do espírito humano”³, obra inaugural, as quais já demonstram as (des)continuidades que a linha argumentativa britiana e de seus mestres da Escola do Recife. As primeiras palavras de Raimundo de Farias Brito na obra citada revelam uma consciência do fenômeno sociológico, construída sobre a influência do positivismo sociológico inaugurado por Comte como um estudo específico com vistas a compreender o que é a sociedade. Nesse sentido, Brito fala na apresentação de “plano de uma concepção geral da sociedade”, em termos totalizantes, próprios da filosofia novecentista, marcada por leituras holísticas com pretensões universais. Já é um dado relevante pensar que em 1895, data de publicação do livro, o autor brasileiro, dentro de um contexto periférico sem tradição filosófica consolidada, enuncie a questão da apresentação de uma concepção

³ BRITO, Raimundo Farias de. **Finalidade do mundo** (Estudos de filosofia e teleologia naturalista). Tomo 1: A filosofia como actividade permanente do espírito. Fortaleza: Tipografia Universal, 1895 (1894). As citações que se seguem em aspas que não estejam referenciadas encontram-se nessa obra.

sociológica, refletindo assim um marco, mesmo que tímido, já que a obra britiana centra-se em problemas de matriz metafísica, da discussão sociológica no Brasil.

A divisão do objeto da filosofia em “fazer ciência” (epistemologia) e moral, reflete uma marcante influência do positivismo comtiano, em sua redução do estudo filosófico à definição dos métodos mais eficazes e seguros para as ciências, consideradas o patamar superior do conhecimento humano. Veja-se que essa aparente concordância com “as novas tendências do pensamento”, que são justamente as que Raimundo de Farias Brito pretende combater, é acompanhada de seu tradicionalismo/conservadorismo particular, na medida em que acrescenta a moral como objetivo da filosofia, tese não encampada pelo positivismo. Nisso reside um ponto de (des)encontro entre os polos “farinha” e “brita”, originalidade e continuidade, na medida em que a retórica estratégica dominante do positivismo é recepcionada por um lado, mas reelaborada por outro, produzindo uma classificação do objeto da filosofia que combina o cientificismo “brita” e a tradição de colocar a moral enquanto problema filosófico de relevância central, o que por ora estava sendo deixado de lado no contexto materialista da segunda metade do século XIX – virando “farinha”. Brito, ao incluir a moral como objeto da filosofia ao lado da produção da ciência, propõe como estratégia argumentativa que solucione o abandono da relevância do problema ético no âmbito da reflexão filosófica, uma descontinuidade reacionária com a epistemologia comtiana, já que ele reinsere a moral dentro do sistema de classificação do pensar filosófico.

O que se pôde perceber através da pesquisa é que por sua personalidade reservada o filósofo não conseguiu enquanto professor acadêmico (ethos) se apresentar como figura carismática (pathos), que atraísse alunos para suas ideias, seja até pelo convencimento com argumentos que desconstruíssem a retórica naturalista da Escola do Recife (logos). Os caracteres pessoais de Farias Brito talvez fossem impeditivos subjetivos muito marcantes para permitir-se que o brilhantismo interior de sua mente encontra-se expressão exterior na liderança de um movimento contra a Escola do Recife. Brito não tinha os caracteres subjetivos para atrair pessoas a suas ideias, que flutuavam entre a mente e os escritos sem o precioso veículo da oralidade, tão presente nos âmbitos acadêmicos.

DISCUSSÃO

Quanto a questão da (des)continuidade, deve ser apreendido com atenção à sua complexidade, já que, como apontado no elemento aprendizagem, Raimundo de Farias é formado, intelectualmente dentro do ambiente juspositivista da Faculdade de Direito do Recife, de modo que há de se pensar num ponto em que as ideias de Barreto em sua leitura tendente ao materialismo e a argumentação britiana se configuram como um antagonismo. Portanto, pensa-se, aqui, que esse ponto de ruptura se apresenta nos escritos de Brito dentro da matriz dialética das aporias tópicas juspositivismo x jusnaturalismo, materialismo x idealismo, já que nesses tópicos Farias Brito defende as teses opostas a de seus mestres, aliando-se as tendências jusnaturalistas e idealistas.

Assim, por meio da pesquisa pode-se compreender a micro-história do desencontro de ideias entre Brito e Barreto como reflexo do cenário intelectual mais amplo, figurando como uma versão à brasileira de debates também ocorridos no solo europeu durante o século XIX. Um episódio na história das ideias pertencente a volta que vários pensadores tentarão dar contra a progressiva ida do pensamento ocidental a secularização através do materialismo. O pensamento europeu passará do predomínio do idealismo hegeliano, advindo do idealismo kantiano, ao ceticismo de pensadores como Schopenhauer e Nietzsche, culminando no pensamento contemporâneo. A segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX são justamente o contexto dessa virada cética, em que o discurso anti-metafísico se torna o relato vencedor. Em meio a esse contexto retórico,

deve-se dizer, em acordo com as observações e conclusões empreendidas durante a investigação bibliográfica e analítica, que Farias Brito, influenciado pelas tendências de reforço da metafísica, não consegue em um primeiro momento contrapor o castelo de ideias consagradas da Escola do Recife de modo a se constituir relato vencedor, devido, sobretudo, a não constituição imediata de um ambiente de divulgação de suas ideias, através de um corpo de leitores ou discípulos que pudessem propagar e perpetuar suas ideias, lhes dando corpo para lançar-se a uma contraposição estratégica mais firme e igualitária com a “brita” consolidada de uma escola de pensamento, constituída por um corpo de autores já consagrados, sedimentados em uma estrutura acadêmica institucional, que servia de meio de divulgação através do ensino de suas ideias.

CONCLUSÕES

Esse (des)encontro de cenários e superposição de realidades retóricas distintas, sem uma conotação de história das ideias fundada em um progresso teleológico, demonstra que o embate entre o espiritualismo britiano e o naturalismo recifense tem matizes de um antagonismo de narrativas muito mais abrangente, tematizado aqui pelas categorias das aporias tópicas. Desse modo, se Brito não conseguiu êxito em um primeiro momento pela contextual vitória da narrativa da Escola do Recife, pode posteriormente ter seu pensamento resgatado na medida em que a “farinha” Brito era frágil se comparada a figura de Tobias Barreto no cenário do Recife do século XIX. Todavia, Farias Brito partilha de uma tradição muito mais ampla, do pensamento espiritualista de tendência metafísica, o qual, é uma em si uma “tradição” mais forte e resistente que a “tradição” menor da Escola do Recife. É por essa razão que se pode perceber na obra de Brito uma tentativa de um retorno ao tomismo anterior a Tobias Barreto (espécie de retorno das águas jusfilosóficas ao espiritualismo cristão metafísico), uma reação ao juspositivismo da Escola do Recife que ressignifica a tradição do pensamento jurídico da matriz católica pelo viés do espiritualismo, constituindo isso a contribuição filosófica particular de Brito.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois sem ela nada sou e nada posso. À minha família pelo suporte e elo emocional. Ao prof. João Maurício Adeodato, pela confiança e preciosa orientação.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, João Maurício. **A retórica constitucional** (sobre tolerância, direitos humanos e outros fundamentos éticos do direito positivo). São Paulo: Saraiva, 2009.
- _____. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRITO, Raimundo Farias de. **Finalidade do mundo** (*Estudos de filosofia e teleologia naturalista*) tomo 1: *A filosofia como actividade permanente do espírito*. Fortaleza: Tipografia Universal, 1895 (1894);
- _____. **A verdade como regra das acções**. Pará (Belém): Livraria Universal, 1905b; 2ª ed., Rio de Janeiro: INL, 1953.
- COSTA, João Cruz da. **Contribuição a História das Ideias no Brasil** (o desenvolvimento da filosofia no Brasil e a evolução histórica nacional). Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
- JAIME, Jorge. **História da Filosofia no Brasil**. V. 1. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes ; São Paulo: Faculdades Salesianas, 1997.
- RABELLO, Sylvio. **Farias Brito ou uma aventura do espírito**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 19ª ed. São Paulo: Saraiva.